



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 049/2025

Senhor Presidente, Senhora Vereadora, Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores o incluso **Projeto de Lei nº 049/2025**, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 717, de 11 de março de 1992, visando adequar a denominação, o regime jurídico e as atribuições do cargo atualmente denominado "Chefe de Direção Escolar".

A presente proposta decorre de tratativas e manifestações realizadas junto aos diretores, coordenadores e professores da rede municipal de ensino, que, no exercício diário de suas funções, identificaram a necessidade de reestruturação e melhor definição das responsabilidades do referido cargo.

A alteração proposta, ao transformar a denominação para "Chefe de Secretaria Escolar" e estabelecer que sua execução se dê exclusivamente sob a forma de **Função Gratificada (FG)**, mantém o padrão FG-02 e possibilita maior alinhamento das funções administrativas com as demandas da gestão escolar, sem sobreposição ou conflito com as atividades pedagógicas próprias da classe do magistério.

Cumprе destacar que as atribuições e requisitos para provimento do cargo foram atualizadas para refletir, com maior precisão, as responsabilidades inerentes à função, privilegiando o suporte administrativo e organizacional.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da presente proposição, por se tratar de medida de interesse público e de relevante contribuição para o aprimoramento da gestão administrativa escolar no Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 14 de agosto de 2025.


JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal